

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022	1
PORTARIA Nº050, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FINANÇAS E RECEITA	3
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2027	3
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022.	4
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022.	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.	4

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador

Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** a servidora **IRAMAR DA COSTA SILVA**, matrícula nº 398-1, AOSD, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito



PORTARIA Nº050, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

CONSIDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº 3400078.2022.6.0012-14, os quais apura a possível prática de acúmulo de cargos públicos (art. 126, da Lei nº028/2022, e no art. 118, da Lei nº 8.112/1990), sem prejuízo de outros ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo nº 3400078.2022.6.0012-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 126, da Lei nº028/2002.

Art. 2º Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Daniele da Silva Araújo, Membro do Quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 1484-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002), e nas omissões deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 3400078.2022.6.0012-14, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Alexssandro Cavalcante de Jesus do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, CPF nº xxx.589.623-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Departamento de Tecnologia e Informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor Douglas Gessé Mota Tavares do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Tecnologia e Informação, CPF nº xxx.527.373-xx, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o senhor Douglas Gessé Mota Tavares para o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, CPF nº xxx.527.373-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2027

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2027. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, **onde se lê:** Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022.



Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Fabrizio dos Santos Silva Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022.
Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, **onde se lê:** Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022.
Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022.
Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, **onde se lê:** Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022.
Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA: FOURENG EMPREENDIMENTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.788.337/0001-57. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL R\$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 02. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO: 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.122. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE: 12.122.0402.2014.0000. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES** CPF Nº 467.230.72391. **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**. CPF Nº 007.701.953-93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2021; CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AGRIPIAGEL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.000.155/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **R\$ 505.462,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 02. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.12. UNIDADE/ATIVIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.12.00. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 12.122.0402.2014.0000. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. CATEGORIA ECONOMICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 33.90.30.07. **BASE LEGAL:** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021, LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93. **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, PELA LEI Nº 8.666/1993 E PELA LEI Nº 11.947/2009. FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES**. CPF Nº 467.230.723-91. **CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**. CPF Nº 344.566.003-49.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 30/03/2022 18:14:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: defe9f908aa535e6cfbab90acd9d1609e9480b96
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

